ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Gabinete da Presidência

Agudo,

Ofício N.º.....

L E I Nº 267.

RESERVA UMA ÁREA DE TERRAS PARA INSTALAÇÃO DE UMA CAPATAZIA DO DAER.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 5o, Inc. II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É reservada temporàriamente, uma área de terras pertencentes ao Município de Agudo, localizada entre as ruas Voluntários da Pátria e Borges de Medeiros, quadra H2, para alí ser instalada por tempo indeterminado, uma Capatazia e residência para funcionários do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 1o de fevereiro de 1969.

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal